

Petrobras inicia produção no pré-sal de Atapu

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que iniciou hoje a produção de petróleo e gás natural da jazida compartilhada de Atapu, por meio da plataforma P-70, na porção leste do pré-sal da Bacia de Santos, próximo ao campo de Búzios.



A jazida compartilhada de Atapu compreende os campos de Oeste de Atapu, Atapu e uma parcela de área não contratada da União, tendo o processo de unitização sido concluído em setembro de 2019.

A Petrobras detém 89,257% dos direitos da jazida em parceria com Shell Brasil Petróleo Ltda (4,258%), Total E&P do Brasil Ltda (3,832%), Petrogal Brasil S.A (1,703%) e PPSA, representando a União (0,950%).

Atapu contribuirá para o crescimento da produção no pré-sal, que se torna cada vez mais relevante para a Petrobras.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1002 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

A P-70, plataforma própria, quinto FPSO (unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência de petróleo e gás) da série dos replicantes, possui capacidade para processar diariamente até 150 mil barris de óleo e tratar até 6 milhões de m³ de gás natural. A unidade operará a cerca de 200 km da costa do estado do Rio de Janeiro, em lâmina d'água de 2.300 m, com previsão de interligação de até oito poços produtores e oito poços injetores.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1002 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.